CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

:-PORTARIA Nº 197/58-:

O cidadão RENATO VIRGILIO DE BARROS ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, usando das suas atribuições etc.

D E T E R M I N A:

1º) sejam anotadas as faltas dos servidores da Secretaria da Câmara, indistintamente;

2º) as faltas serão contadas mensalmente para o respectivo desconto das importâncias correspondentes nas folhas de pagamento;

3º) cada grupo de cinco entradas atrazadas ao serviço, seguidamente ou com intervelo, será contado como uma falta;

4º) haverá uma tolerância de até 10 (déz) minutos na entrada dos funcionários, desde que não constitua forma habitual aos srs. servidores.

5º) tôdas as ocorrências serão registradas nos assentamentos dos servidores.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Garça, 13 de agosto de 1958

Renato Virgilio de Barros Rocha
-PRESIDENTE-

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça na data supra.

Sebastião Guanaes Simões
-DIRETOR-